

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora

Processo Seletivo 2º Semestre 2020

EDITAL UNIVALE Nº 012/2020

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no dia **3 de junho de 2020**, pela internet (<http://www.univale.br>) e no Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, conforme disposto no item 3 deste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2º Semestre 2020**, aos cursos de graduação relacionados no item 2 deste Edital, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN.

A Univale oferece aos candidatos inscritos duas opções de realização de provas, podendo ser de forma on-line ou de forma presencial, à escolha do candidato.

1 DA VALIDADE

1.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata este edital são válidos exclusivamente para matrícula e ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2020, observadas as disposições previstas no item 8 (Da Matrícula), em conformidade com o §1º, do art. 44 da Lei 9.394/96.

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas dos cursos de graduação cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados nos quadros abaixo:

2.1.1 Cursos na modalidade presencial:

	Cursos	Grau	Turno	Nº Vagas	Ato de Reconhecimento ou Autorização	Situação
01	Administração	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 707/2013 DOU 19/12/2013	CR
02	Agronomia	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 1.181/2008 DOU 26/12/2008	CR

03	Arquitetura e Urbanismo	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 286/2012 DOU 27/12/2012	CR
04	Biomedicina	Bacharel	Noturno	40	Res. CONSUNI 065/2018	CA
05	Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 628/2017 DOU 26/06/2017	CR
06	Direito	Bacharel	Matutino	50	Port. SERES 764/2017 DOU 24/07/2017	CR
07	Direito	Bacharel	Noturno	50	Port. SERES 764/2017 DOU 24/07/2017	CR
08	Educação Física	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 1.039/2015 DOU 24/12/2015	CR
09	Enfermagem	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 824/2014 DOU 02/01/2015	CR
10	Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 802/2018 DOU 12/11/2018	CR
11	Engenharia Civil e Ambiental	Bacharel	Matutino	40	Port. SERES 637/2018 DOU 19/09/2018	CR
12	Engenharia Elétrica	Bacharel	Noturno	30	Port. SERES 636/2018 DOU 19/09/2018	CR
13	Estética e Cosmética	Tecnológico	Noturno	50	Res. CONSUNI 066/2018	CA
14	Farmácia	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 133/2018 DOU 02/03/2018	CR
15	Fisioterapia	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 133/2018 DOU 02/03/2018	CR
16	Fonoaudiologia	Bacharel	Noturno	40	Res. CONSUNI 010/2020	CA
17	Jornalismo	Bacharel	Noturno	30	Port. SERES 273/2017 DOU 04/04/2017	CR
18	Medicina Veterinária	Bacharel	Matutino	50	Res. CONSUNI 026/2019	CA
19	Nutrição	Bacharel	Noturno	40	Port. SERES 348/2014 DOU 04/06/2014	CR
20	Odontologia	Bacharel	Integral	50	Port. SERES 582/2016 DOU 10/10/2016	CR
21	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	30	Port. SERES 446/2011 DOU 03/11/2011	CR
22	Psicologia: Formação de Psicólogo – com Licenciatura (opcional)	Bacharel e Licenciatura (opcional)	Matutino	40	Port. SERES 273/2017 DOU 04-04-2017	CR

Campus Armando Vieira - Campus I

Rua Juiz de Paz José de Lemos, 279 - Bairro Vila Bretas
CEP: 35030-260 - www.univale.br
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil
Telefone: 55+ (33) 3279-5200

Campus Antônio Rodrigues Coelho - Campus II

Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário -
CEP: 35020-220 - www.univale.br
Governador Valadares, Minas Gerais - Brasil
Telefone: 55+ (33) 3279-5500

23	Psicologia: Formação de Psicólogo – com Licenciatura (opcional)	Bacharel e Licenciatura (opcional)	Noturno	40	Port. SERES 273/2017 DOU 04-04-2017	CR
24	Publicidade e Propaganda	Bacharel	Noturno	30	Res. CONSUNI 009/2016	CA
Total				970		

Legenda:

CR – Curso Reconhecido

CA – Curso Autorizado

2.1.2 Cursos na modalidade de educação a distância:

	Cursos	Grau	Turno *	No Vagas	Ato de Reconhecimento ou Autorização	Situação
25	Administração	Bacharel	Noturno	120	Res. CONSUNI 015-A/2018	CA
26	Design Gráfico	Tecnológico	Noturno	120	Res. CONSUNI 009/2020	CA
27	Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	120	Res. CONSUNI 015-B/2018	CA
28	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno	120	Res. CONSUNI 015-C/2018	CA
29	Sistemas de Informação	Bacharel	Noturno	120	Res. CONSUNI 039/2019	CA
Total Geral				600		

CA - Curso Autorizado

* Turno das atividades presenciais previstas no curso.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir do dia **3 de junho de 2020**, pela **internet** (<http://www.univale.br>).

3.2 A Univale oferece aos candidatos inscritos duas opções de realização de provas, podendo ser de forma on-line ou de forma presencial, à escolha do candidato, resguardadas todas as medidas de segurança da saúde.

3.3 O candidato poderá participar da prova presencial somente no dia/horário conforme manifestado no requerimento de inscrição.

3.3.1 O candidato poderá realizar provas em momentos distintos para concorrer a **cursos distintos** , desde que faça **inscrições específicas** .

3.3.2 O candidato só poderá participar da prova para concorrer às vagas do mesmo curso, apenas uma vez e em um único dia de prova. Na hipótese do mesmo candidato efetuar mais de uma inscrição válida para o **mesmo curso** , prevalecerá a última inscrição.

3.4 Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá:

a) Acessar a página <http://www.univale.br>;

b) Ler e tomar ciência das normas contidas neste Edital;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição, escolhendo o modo de realização da prova (presencial ou on-line), conforme instruções;

3.5 Ao finalizar sua inscrição o candidato manifesta que está ciente e concorda com os termos deste edital.

3.6 Para preenchimento do Requerimento de Inscrição é necessário que o candidato possua Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio.

3.7 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo 2º Semestre 2020 da UNIVALE serão considerados Documentos de Identidade:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF

b) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;

c) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc., que, por lei federal, tenham validade como identidade;

d) Carteira de Trabalho;

e) Passaporte.

3.7.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade os descritos nos artigos 19 a 22, da Lei nº 13.445/2017.

3.8 A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída pelo candidato, não recebida por motivo técnico do computador do usuário, bem como devido a outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos

dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9 O candidato ou o seu procurador é o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.10 Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.11 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não realizar o Processo Seletivo 2º Semestre 2020 para o curso no qual o número de inscrições seja inferior ao número de vagas oferecidas.

3.12 A confirmação da inscrição com as orientações para a realização da prova será informada ao candidato na própria tela do sistema logo após a conclusão de sua inscrição.

3.13 A Univale oferece aos candidatos inscritos duas opções de realização de provas, **podendo ser de forma on-line ou de forma presencial**, à escolha do candidato, respeitadas todas as medidas de segurança relacionadas à saúde.

3.14 Ao se inscrever e se matricular nos cursos de graduação, objeto deste Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

3.15 O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação existentes (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

3.16 Estarão aptos a se matricularem os candidatos aprovados no Processo Seletivo do 1º Semestre 2020 da Univale, **sem a necessidade de participarem de novo processo seletivo**.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

4.1 O candidato que optar pela prova on-line receberá um e-mail com o link para a realização de sua prova.

4.2 O link para a realização da prova ficará disponível no período de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do e-mail.

4.2.1 Ao acessar o link para realizar a prova on-line o candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para finalizar a redação.

4.3 A prova on-line, que será realizada em uma única etapa, terá caráter eliminatório e consistirá em um tema de redação com instruções e um campo de texto, para que o candidato digite a sua redação, com no mínimo 1000 (mil) caracteres.

4.4 A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos.

4.5 A prova de redação consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação em Língua Portuguesa e valerá 100 (cem) pontos.

4.6 Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

4.7 Se forem identificados trechos copiados de internet ou plagiados, a redação será invalidada e o candidato reprovado.

4.8 Após acessar o link da prova on-line, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 4h (quatro horas), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.9 O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.10 O candidato deverá sincronizar seu computador ao horário de Brasília, para não ultrapassar o tempo limite determinado para a prova.

4.11 Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link estará disponível, observando o limite definido no item 4.8.

4.12 O candidato terá direito a realizar novamente a prova on-line apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, apenas se entrar em contato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo e-mail sps@univale.br, relatando o fato ocorrido.

4.13 Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

5.1 A prova presencial será realizada na Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, CAMPUS Antônio Rodrigues Coelho - CAMPUS II, Rua Israel Pinheiro, 2000, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG.

5.1.1 O Candidato receberá um e-mail com a informação do local de sua sala para a realização da prova.

5.2 A prova presencial será realizada conforme os agendamentos no site da Univale.

5.3 Os candidatos do Processo Seletivo 2º Semestre 2020, independentemente do curso de graduação de sua escolha, submeter-se-ão,

exclusivamente, a uma Prova de Redação, que será realizada em uma única etapa e terá caráter eliminatório.

5.3.1 A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos.

5.3.2 A prova de redação consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação em Língua Portuguesa e valerá 100 (cem) pontos.

5.3.3 Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização da prova presencial com 01 (uma) hora de antecedência do início previsto e seu ingresso só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação, conforme previsto no subitem 3.7.

5.5 O candidato que chegar atrasado à prova não poderá realizá-la.

5.6 Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de bolsas, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., *bottons*, broches ou similares, cabelos longos soltos, telefones celulares, ponto eletrônico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bips, *paggers*, *tablets*, *ipods*, *ipads*, etc. ou quaisquer aparelhos de comunicação, o porte de quaisquer tipos de armas, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer dos aparelhos eletrônicos citados no item anterior, bem como relógio de qualquer espécie.

5.8 O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta (azul ou preta) necessários à realização da prova.

5.9 O candidato deverá permanecer no local de prova por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início. O candidato que não cumprir esta exigência terá sua prova anulada e será eliminado da apuração do resultado final do Processo Seletivo.

5.10 Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, esta deverá ser feita pelas impressões digitais, antes de sua saída da sala em que realizou a prova. Caso o candidato se negue a ser identificado, terá sua prova anulada e será eliminado da apuração do resultado final do Processo Seletivo.

5.11 À UNIVALE é reservado o direito de alterar o horário de início e local das provas, bem como a data de sua realização, desde que informe a alteração ao candidato com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para a prova.

5.12 Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de aplicação das provas. Por isso o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição.

5.13 Não haverá funcionamento de guarda-volumes. A UNIVALE não se responsabiliza por perda, esquecimento e/ou extravio de objetos no recinto de realização das provas e/ou na área dos seus campi.

5.14 O candidato com necessidades especiais, ou motivado por grave estado de saúde, deverá entregar Laudo Médico Pericial no Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário, com a especificação das condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova do Processo Seletivo 2º Semestre 2020. O prazo para entrega do documento é até 24 (vinte e quatro) horas antes da data escolhida para realização da prova, no horário das 08 às 10 horas e das 14 às 16 horas. O candidato que não cumprir esta exigência fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.15 Para a realização da prova, o candidato deverá portar sua própria máscara, que será de uso obrigatório durante toda a avaliação. A UNIVALE disponibilizará álcool gel nos ambientes de realização de provas.

6 DAS NORMAS DO PROCESSO

6.1 Estará eliminado do Processo Seletivo 2º Semestre 2020 o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Descumprir o previsto nos itens 4 e 5 e seus subitens;
- b) Faltar à prova, salvo se houver utilização do resultado do ENEM;
- c) Obter menos de 10% do total de pontos na prova de Redação da Univale, salvo se houver utilização do resultado do ENEM com resultado igual ou superior a 10% na prova de Redação;
- d) Praticar qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina na realização do mesmo;
- e) Utilizar na realização de sua redação qualquer conteúdo copiado ou plagiado de outros autores/internet.

6.2 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos após a apuração dos resultados.

6.3. Ocorrendo empate na classificação, o desempate será feito a favor do candidato de mais idade.

6.4 Não serão concedidas, em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto, vistas, cópias, revisão, recontagem de pontos, nem segunda chamada para qualquer caso, não cabendo recurso quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.

6.5 As provas são de propriedade do Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, que dará a elas, passados 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo 2º Semestre 2020, a destinação que lhe convier.

6.6 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito pelo candidato melhor classificado para o curso objeto de sua opção.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo 2º Semestre 2020 será informado ao candidato através do e-mail e telefones cadastrados no requerimento de inscrição.

7.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu e-mail e do número de telefone, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade relativa à comunicação com o candidato.

7.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em relação nominal dos classificados, com a respectiva ordem de classificação ao término deste processo seletivo, a qual ficará disponível na Secretaria Acadêmica, na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário.

7.3 Serão convocados à matrícula os candidatos aprovados/classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, em ordem decrescente de pontos, o número de vagas constantes deste Edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão fazer sua matrícula na data indicada no e-mail que será enviado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

8.1.1 A matrícula tem validade exclusivamente para o 2º Semestre do ano letivo de 2020, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

8.2 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA

8.2.1 O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:

- a) acessar o site <https://portal.univale.br> e entrar no Portal do Aluno com os dados (login e senha) enviados por e-mail no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição;
- b) Já logado no portal, acessar o menu lateral esquerdo, escolhendo a opção “Matrícula Online”, assim o sistema indicará passo a passo

para a conclusão, bastando seguir até o final e aceitar os termos do contrato;

- c) emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE), disponibilizado no Portal do Aluno para o candidato aprovado/classificado, clicando na opção disponibilizada pelo sistema para a impressão do Contrato Financeiro e o Comprovante da Pré-matrícula;
- d) após a emissão, o candidato aprovado/classificado deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, em seguida, assiná-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) se o matriculando for menor de 18 anos, ou se não for o responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades, o contrato deverá ser assinado também pelo responsável legal como “primeiro contratante” e o aluno assinará como “segundo contratante”;
- f) imprimir o boleto bancário, também no Portal do Aluno, acessando o menu “Financeiro”, referente à 1ª parcela da semestralidade do 2º Semestre letivo de 2020, disponibilizado no site da Univale (<http://www.univale.br>) para o candidato aprovado/classificado, que deve ser quitado até o dia estabelecido para a matrícula.
- g) para efetivar sua matrícula, o matriculando deverá acessar o Portal do Aluno em nosso site, de acordo com as orientações enviadas em seu e-mail e postar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, juntamente com o boleto bancário quitado e documentos discriminados no subitem 8.3.

8.2.2 O candidato aprovado/classificado que tiver dificuldades para postar a documentação obrigatória da forma descrita na letra “g”, do subitem 8.2.1, deverá enviar os citados documentos para o e-mail: matriculagrduacao@univale.br impreterivelmente até às 22 horas do dia definido para sua matrícula.

8.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- b) fotocópia do Histórico Escolar completo; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- c) fotocópia do Documento de Identidade próprio. Se menor de 18 anos, também o documento do responsável legal;

- d) fotocópia do CPF próprio. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) fotocópia do título de eleitor, se maior de 18 anos, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- g) fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), para os nascidos até o ano de 2002;
- h) fotocópia Certidão de Registro Civil;
- i) comprovante de pagamento integral da primeira parcela da semestralidade, cujo valor será divulgado antes do prazo de início da matrícula, referido no subitem 8.1;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado, observado o disposto no subitem 8.2.1, alínea “b”, deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4.

8.3.1 A Matrícula somente será concluída com a postagem dos documentos exigidos e após a confirmação do pagamento da 1º parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2020.

8.4 RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GRADUAÇÃO EAD

8.4.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato declara:

8.4.2 Estar ciente de que é imprescindível ter acesso regular à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem.

8.4.3 Possuir conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas, compreendendo, entre outras:

- a) acessar regularmente o correio eletrônico (conta pessoal de e-mail);
- b) anexação (*upload*) de arquivos;
- c) familiaridade tecnológica (uso básico de computador, Internet, redes sociais);
- d) ter domínio tecnológico para uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- e) trabalhar com as ferramentas básicas do processador de texto, tais como: digitar; recuperar texto, corrigir ortografia e sinônimos, visualizar/abrir simultaneamente documentos ou janelas distintos, salvar/gravar documentos, entre outros.

8.4.4 Ter disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais, previamente agendados pela UNIVALE, conforme modelo de oferta de cada curso.

8.4.5 Estar ciente de que para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVALE, são necessários:

- a) Adobe Acrobat Reader;
- b) Conexão Internet 1mbps;
- c) Navegadores de Internet (Explorer, Chrome, Firefox, entre outros);
- d) Plug-In Flash Player.

8.5 DA MATRÍCULA: INFORMAÇÕES GERAIS

8.5.1 A UNIVALE, eventualmente, poderá aceitar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedida pelo estabelecimento de Ensino no qual o matriculando o tenha concluído, com validade de 30 dias.

8.5.2 Ao final do prazo de 30 dias citado no subitem 8.5.1 o discente deverá comprovar sua situação mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o Histórico Escolar completo, como previsto nos subitens 8.3, alíneas “a” e “b”, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

8.5.3 A matrícula poderá ser efetivada por procurador legalmente habilitado, com poderes especiais para este fim, cujas declarações obrigarão o outorgante.

8.5.4 A procuração citada subitem 8.5.3 poderá ser particular constando os poderes especiais, com reconhecimento de firma em Cartório pelo outorgante.

8.5.5 A UNIVALE reserva-se no direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar.

8.5.6 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos fixados nos subitens 8.1 ou não postar, no ato da matrícula, quaisquer dos documentos exigidos no subitem 8.3.

8.5.7 Persistindo vagas remanescentes, poderá ser aberto Processo Seletivo Complementar, com critérios próprios, para preenchimento das referidas vagas, cujo edital será publicado oportunamente.

8.5.8 A matrícula tem validade exclusivamente para o 2º semestre do ano letivo de 2020, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observadas as normas, regulamentos, portarias e/ou circulares emanados da UNIVALE ou da sua entidade mantenedora.

8.5.9 O candidato aprovado e classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias, após a data do aceite do contrato, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula.

8.5.9.1 Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado de até 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 20% (vinte por cento) referente às despesas administrativas.

8.5.9.2 Havendo desistência da matrícula após o prazo citado 10 (dez dias), não haverá devolução de quaisquer valores.

9 DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

9.1 O documento de conclusão do Ensino Médio deverá:

- a) informar a entidade mantenedora;
- b) informar o decreto de reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) ser fornecido em papel timbrado;
- d) ter a assinatura identificada (nome sotoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento ou substituto legal.

9.1.1 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificável.

9.2 Estudos realizados no exterior, para efeito de substituição da prova de conclusão do Ensino Médio, necessitam da Declaração de Equivalência de Curso, por decisão da SEE – Secretaria Estadual de Educação, de acordo com a Resolução CEE nº441, de 26 de março de 2000, emitida em data anterior à matrícula.

10 DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

10.1 O Processo Seletivo 2º Semestre 2020 da UNIVALE utilizará, subsidiariamente, se solicitado pelo candidato por meio do Requerimento de Inscrição, a pontuação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, organizado pelo INEP/MEC, nos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019 desde que não tenha obtido nota inferior a 10% na prova de redação do referido exame.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, a informação correta do seu número de inscrição no ENEM.

10.2.1 Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de fornecimento de número incorreto pelo candidato, por ocasião de sua inscrição neste certame.

10.2.2 Fica a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade, na hipótese de ocorrer problema no sistema eletrônico utilizado pelo INEP/MEC para acesso ao

resultado do ENEM.

10.3 Para o Processo Seletivo 2º Semestre 2020 da UNIVALE, não é obrigatória a participação do candidato no ENEM.

10.4 O candidato que optar pela utilização de sua nota no ENEM, poderá participar ou não das provas deste certame. Optando por participar deste certame, o resultado final, será a maior das duas notas, ou seja, a obtida com o aproveitamento da nota de redação do ENEM ou a obtida na prova do Processo Seletivo 2º Semestre 2020 da UNIVALE.

10.5 Optando por não fazer a prova do Processo Seletivo 2º Semestre 2020 da UNIVALE, prevalecerá unicamente o resultado obtido na prova de redação do ENEM.

11 DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

11.1 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso e do preenchimento do questionário do estudante disponibilizado pelo INEP.

11.2 Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o ENADE e/ou com problemas na documentação exigida no Edital de Ingresso, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

12 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O candidato aprovado que desejar aproveitamento de disciplinas já cursadas em nível superior na modalidade presencial, deverá apresentar no ato da matrícula cópia autenticada do Histórico Escolar e do Plano de Curso, acompanhados de requerimento para julgamento posterior.

13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das atividades acadêmicas do 2º Semestre do ano letivo de 2020 será divulgado no site da Univale (www.univale.br).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

14.3 Não caberá recurso administrativo de qualquer natureza quanto ao resultado final deste Processo Seletivo.

14.4 A UNIVALE reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso/turno, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso/turno.

14.4.1 Ocorrendo a situação prevista no subitem 14.4, o candidato já matriculado poderá optar, por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor da semestralidade do novo curso escolhido; ou obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 10 (dez) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

14.5 Será eliminado do Processo Seletivo, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

14.6 A UNIVALE se reserva no direito de:

a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos e turnos na modalidade presencial, assim como, os encontros previstos nos cursos na modalidade de educação a distância, podendo, observada a capacidade e condições do ambiente acadêmico, serem ministradas aulas de uma mesma disciplina com junção de turmas, inclusive entre cursos diferentes, desde que haja equivalência de ementa, sem implicar em alteração no preço da correspondente semestralidade do curso de vínculo do aluno.

b) Transferir os cursos de um turno, prédio e/ou campus para outro, quando necessário ou conveniente.

14.7 Os cursos de modalidade presencial, em oferta no presente Edital, funcionarão na cidade de Governador Valadares/MG, nos Campi Armando Vieira e/ou Antônio Rodrigues Coelho, a critério da UNIVALE.

14.8 Os encontros presenciais dos cursos na modalidade de educação a distância ocorrerão em Governador Valadares, no Campus Antônio Rodrigues Coelho ou em outro local, a critério da UNIVALE.

14.9 As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares dos cursos na modalidade presencial acontecem de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer em horários/turnos distintos dos horários de aula, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico de cada curso.

14.9.1 As atividades acadêmicas, curriculares e extracurriculares dos cursos na modalidade de educação a distância, podem acontecer de segunda-feira a sábado, em horários/turnos distintos dos horários definidos para os encontros presenciais, inclusive estágios obrigatórios e/ou outras atividades definidas no projeto pedagógico de cada curso.

14.10 A UNIVALE adota o regime seriado semestral, pelo qual o estudante deve renovar sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, conforme previsão legal e do Regimento Geral da Instituição.

14.11 Todos os cursos relacionados neste Edital poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministrados pela modalidade de ensino a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presencial.

14.12 A UNIVALE ministra educação regular, em igualdade de condições para todos os alunos, estando ciente o candidato de que será inserido na classe regular e comum do curso de sua opção, e que nos cursos ministrados a distância, é de exclusiva responsabilidade do candidato possuir todos os equipamentos necessários para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

14.12.1 Nos cursos na modalidade presencial, assim como, nas atividades dos encontros previstos na modalidade de educação a distância, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

14.12.2 Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a) a limitação no desempenho de atividades;
- b) as restrições de participação;
- c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; e
- d) os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

14.12.3 O atendimento a necessidades especiais individuais, nas atividades dos cursos na modalidade presencial e nas atividades dos encontros previstos para os cursos na modalidade de educação a distância, será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

14.13 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIVALE que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

14.14 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, ao Setor de Processo Seletivo da UNIVALE, localizado na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário – Governador Valadares/MG ou pelo

e-mail: secretaria@univale.br.

14.15 O número de vagas constante do item 2 deste Edital poderá ser ampliado em razão das prerrogativas da autonomia universitária, observando o disposto na legislação aplicável.

14.16 A OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO FIES – FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E DA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, SOMENTE OCORRERÁ EM CONFORMIDADE COM AS VAGAS DISPONIBILIZADAS, SE HOVER, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS EXPEDIDAS PELO MEC/FNDE.

14.17 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

Governador Valadares, 2 de junho de 2020.

***Profª Lissandra Lopes Coelho Rocha**
Reitora

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.